



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-23000334, datado de 01/07/2025.

I- Nº PROCESSO: SEI- 2025-23000334

II- CREDOR: VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

III- CNPJ: 06.197.375/0001-70

IV- ENDEREÇO: Avenida Gilberto Amado, nº 730, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep 22620-062

V- OBJETO: prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Angra dos Reis, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

VII- DO PRAZO: 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI Nº 00533560

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00530430

X- FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18020000, ficha 20250680

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente / ANGRAPREV